PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.214/87 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.987

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MANOEL' MATTOS COELHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sancione' a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MANOEL MATTOS COELHO, localizado em CURIONÓPOLIS, à Rua Castelo Branco, Lote nº 199, com os limites e características sequintes: Limitando-se pelo lado direito ' com Deusdete Morais Ferreira, pelo lado esquerdo com Tereza de Sousa Lima, frente para Av. Castelo Branco, fundos com Raimundo Ferreira Marias, medindo 09m00 de frente, 30m00 de lateral direita, 30m00' de lateral esquerda e 09m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM DATA DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Visto:

= Prefeito Municipal =